PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.864, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PUBLICADA

Em 28 / 09 / 2018.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

ALTERA O INCISO I DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.838 DE 04 DE JANEIRO DE 2018, QUE REESTRUTURA O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - AMBIENTAL SANEAMENTO.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. .....

I - coordenar a elaboração de políticas públicas e a execução de serviços de implantação e manutenção do saneamento básico do município de Marabá, conforme estabelecidos no Plano Municipal de Saneamento Básico e nos regulamentos que lhe sucederem;"

.....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de setembro de 2018.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá